

# Documento de Formalização de Demanda 24/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                             | Editado por                | Atualizado em            |
|--------------------|--------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 24/2024            | 160052-1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF | RUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS | 24/10/2024 11:47 (v 1.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                        |                            |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 64670.008217/2024-33    |

### 1. Justificativa da necessidade

Os Correios disponibilizam uma ampla gama de serviços, desde o envio de cartas e encomendas até soluções logísticas integradas e serviços expressos. Essa diversidade permite ao 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG) atender a diferentes demandas com um único fornecedor, otimizando recursos e simplificando os processos operacionais.

Os Correios possuem uma rede de atendimento e distribuição que abrange todos os municípios do Brasil, incluindo áreas de difícil acesso. Essa capilaridade é essencial para garantir que as correspondências e encomendas do 1º RCG alcancem qualquer destino no território nacional, sem interrupções nos serviços prestados.

Por ser uma empresa pública, a contratação dos Correios pode ser realizada por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços postais executados em regime de privilégio/exclusividade (arts. 9º e 27 da lei 6.538/78 c/c art. 74, caput, da Lei n. 14.133/21) ou por meio de dispensa de licitação para prestação de serviços postais em geral, executados em regime de livre concorrência (art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/21).

Atualmente o 1º RCG possui o Contrato nº 001/2016, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ: 34.028.316/0007-07, celebrado sobre a égide da Lei 8.666/93, que está no seu 8º Termo Aditivo.

O artigo 190 da Lei nº 14.133/21 dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

O artigo seguinte da Nova Lei de Licitações e Contratos (191) estabelece que, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do artigo 193 dessa lei, a administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta nova lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso.

Portanto, tendo em vista a proximidade do vencimento do 3º termo aditivo, se faz necessário que seja providenciada uma nova contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### 2.Quantidade de serviço a ser contratado

A ser detalhado pela Equipe de Planejamento nos Estudos Técnicos Preliminares.

### 3. Previsão da data de início

A nova contratação deve ser finalizada até o término da vigência do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEONARDO MARTINS GOMES**

Agente de contratação

**KAROLINE LIMA DA SILVA**

Agente de contratação